



SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023

Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro – contrato de fornecimento de combustível, oriundo do Pregão Presencial N.º 001/2023.

TERMO ADITIVO N.º 002/2023 AO CONTRATO N.º 002/2023-CMNR

TERMO ADITIVO N.º 001/2023 AO CONTRATO 002/2023-CMNR

Pelo Presente, a Câmara de Vereadores de Novo Repartimento - Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob N.º 34.626.424/0001-88, representada por seu Presidente, Vereador AGUILAR BOZI (Contratante) e S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ.: 13.017.518/0001-80 e Inscrição Estadual: 15.324.184-5, localizada à Rodovia BR 230, Transamazônica s/n.º - Km 176,5, nesta Cidade de Novo Repartimento, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. SEBASTIÃO MARCOS CUNHA FREIRE (Contratada), já qualificados no Processo Pregão Presencial n.º 001/2023, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de acréscimo e reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65, II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, nesses termos o valor em reequilíbrio econômico financeiro, para aquisição de combustível constantes na CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Do Preço, do contrato N.º 002/2023, oriundo do Pregão Presencia N.º 001/2023.

CONTRATO INICIAL N.º 002/2023 – aquisição de combustível.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
03	ÓLEO DIESEL S-10 - de boa qualidade, fornecido na localidade sede do Município de Novo Repartimento - PA.	27.000	LITROS	5,15	139.050,00

ADITIVO DE QUANTIDADE/VALOR N.º 001/2023 ao CONTRATO N.º 002/2023

Produto	Valor Unitário do Contrato Inicial R\$	Quant. em litros	Valor Total Atual R\$	Percentual Reajustado	Quant. em litros	Valor Corrigido Contrato em R\$
Óleo Diesel (S 10)	5,15	27.000	139.050,00	25%	33.750	173.812,50



CLÁUSULA SEGUNDA: O valor fixado no presente termo aditivo para fins de acréscimo e reequilíbrio econômico financeiro, com base na CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, 12.1, item 1 passa a ter a seguinte redação:

Produto	Valor Unitário do Contrato Inicial R\$	Quant. em litros Aditivo 001/2023	Percent. Do Reajuste Aditivo 002/2023	Valor Ajustado R\$ Aditivo 002/2023	Valor Corrigido Contrato em R\$
Óleo Diesel (S 10)	5,15	33.750	15,2%	5,93	200.137,50

CLAUSULA TERCEIRA: O valor corrigido com base em 15,2% do contrato inicial e sobre o Aditivo 001/2023, tem o montante de **R\$-26.325,00**, passando o valor total para R\$ 200.137,50.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Novo Repartimento (PA), 20 de setembro de 2023.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Aguilar Bozi
Presidente da Mesa Diretora

CONTRATADO
S M TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
SEBASTIÃO MARCOS CUNHA FREIRE
Representante

Testemunhas:

